


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES CULTURAIS NÃO LUCRATIVAS – ANEC**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.843.651/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço A/C Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM, Parque Ibirapuera, Portão 03, sem número, CEP 04094-000, por seu Diretor Presidente, **Sr. Ricardo Itsuo Ohtake**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.302.025-8, inscrito no CPF sob o nº 191.149.908-49, com endereço na Rua Antonio Macedo Soares, 1800, São Paulo/SP, CEP 04907-001, pelo presente nomeia e constitui como seus procuradores **Rodrigo Kopke Salinas**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 146.814 e na OAB/RJ sob o nº 181.683, **Fábio de Sá Cesnik**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 146.717, **Fernando Quintino Moraes da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 142.228, **Leo Wojdyslawski**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.971 e na OAB/RJ sob o nº 181.782, **Aline Akemi Freitas**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 265.654, **Roberto Drago Pelosi Jucá**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 50.993, **Gilberto Paiva de Carvalho de Britto**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.337, **Guilherme Capinzaiki Carboni**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.323, **Juliana Santos Vilela**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.477, **Josie Kabata**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 252.888, **Gabriela Aranha Godoy**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.153 e **Nara Vieira Bucar**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 17.791, todos enquanto integrantes do escritório **CESNIK, QUINTINO & SALINAS ADVOGADOS**, situado na Avenida Paulista, 1776, 18º andar, São Paulo - SP, CEP: 01310-200, telefone (11) 3660-0300, a quem confere amplos e gerais poderes com a cláusula **ad judicium et extra** para o foro em geral, especialmente para atuar como AMICUS CURIAE nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 293, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, para tanto, em conjunto ou separadamente, desistir, transigir, dar e receber quitação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos e substabelecer.

São Paulo, 07 de maio de 2018.



Ricardo Itsuo Ohtake

Diretor Presidente